

ATA DE 19 DE ABRIL DE 2024
27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, em modalidade remota, através da plataforma *Google Meet*, reuniram-se, sob a presidência do Prof. Marco Aurélio Sousa Alves, os membros do colegiado: Prof. José Luiz de Oliveira, Prof. Fábio Leite, Prof. Bruno Cunha e a discente Aline Isabel Alves Andrade. A ausência do vice-coordenador Prof. Luiz Paulo Rouanet justifica-se em função de seu afastamento por motivo de saúde. Iniciou-se com a apresentação da pauta contendo os seguintes pontos:

Informes

1. *Ad referendum* referente à indicação do Prof. Ricardo de Oliveira Toledo para compor banco de nomes passíveis de convocação para participação em procedimentos administrativos disciplinares, atendendo à solicitação do Gabinete da Reitoria conforme memorando circular n. 4/2024 – SAUC (Código 202584702);
2. Solicitação de aproveitamento de créditos do discente Douglas William Ferreira;
3. Solicitação de reconhecimento de exame de proficiência em língua estrangeira do discente Douglas William Ferreira;
4. Nomeação de membros para comissão de autoavaliação do PPGFIL;
5. Prova de proficiência em língua estrangeira 2024;
6. Processo seletivo 2024;
7. Outros assuntos.

Informes: (i) O Prof. Marco Aurélio informou acerca da importância do trabalho a ser realizado durante o ano de 2024, tendo em vista ser este o último ano quadriênio avaliativo da CAPES. O Programa almeja subir para nota 4, e para tanto será necessário um trabalho em equipe, de várias comissões a serem criadas ao longo do ano, integradas com a comissão de autoavaliação, a ser designada nesta reunião.

(1) O Prof. Marco Aurélio informou que o Gabinete da Reitoria solicitou, através do memorando circular nº 4/2024 – SAUC (Código 202584702), a designação de um professor do Programa para compor banco de nomes passíveis de convocação para participação em procedimentos administrativos disciplinares. Após consulta informal, o Prof. Ricardo de Oliveira Toledo aceitou que seu nome fosse indicado. Dado o prazo curto concedido pela Reitoria, o coordenador fez a indicação de seu nome *ad referendum*. Após tais explicações, foi aprovada por unanimidade a decisão *ad referendum*.

(2) O Prof. Marco Aurélio compartilhou na tela todos os documentos enviados pelo discente Douglas William Ferreira e explicou a natureza de sua solicitação. O pedido de aproveitamento de créditos foi feito inicialmente em agosto de 2023, mas seu pedido foi confundido com o de outro discente a acabou não sendo pautado nas reuniões do ano passado. O aluno entrou em contato com o coordenador em fevereiro deste ano, quando o coordenador verificou o equívoco. O coordenador pediu desculpas ao aluno e aos colegas do Colegiado por tal erro, que deixou o aluno sem uma resposta à sua solicitação por mais de um semestre. O Prof. Bruno Cunha fez seu mestrado na UFJF, instituição na qual o discente havia realizado todos os créditos que pedia aproveitamento, e, portanto, pôde informar acerca da natureza das disciplinas e do próprio Programa desta instituição. Após as explicações do Prof. Bruno Cunha e a análise de todos os documentos, decidiu-se, por unanimidade, aprovar o aproveitamento das disciplinas “Questões de Filosofia e Fenomenologia da Religião I” (04 créditos, 60h) e “Questões de Filosofia e Fenomenologia da Religião II” (04 créditos, 60h), ambas cursadas no curso de Mestrado em Ciências da Religião – UFJF. Em função da baixa adesão aos temas das linhas de pesquisa no PPGFIL-UFSJ, decidiu-se,

também por unanimidade, pela rejeição do pedido de aproveitamento das disciplinas intituladas “Mística Comparada”, “Modernidade e Religião”, “Psicologia da Religião”, “Questões de Filosofia e Fenomenologia da Religião III” e “Seminário de Pesquisa em Ciência da Religião I”. Além do aproveitamento das duas disciplinas referidas acima, o Colegiado decidiu, por unanimidade, dispensar o aluno da realização do Estágio Supervisionado, em função de já haver realizado dois estágios docências de 30h cada durante os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Religião na UFJF.

(3) Devido à ausência de comprovante que explicitasse adequadamente a proficiência em língua estrangeira, havendo apenas uma menção em documento sem assinatura de qualquer responsável de que tal exigência teria sido satisfeita no processo de seleção para Doutorado em Ciências da Religião na UFJF, o Colegiado decidiu, por unanimidade, retirar tal ponto de pauta. O coordenador se comprometeu a contactar o discente Douglas William Ferreira e solicitar que ele envie um comprovante adequado, e só então seu pedido de reconhecimento de exame de proficiência em língua estrangeira será pautado novamente neste Colegiado e avaliado.

(4) O Prof. Marco Aurélio relatou que durante o Seminário de Meio Termo – CAPES da área de Filosofia, realizado em outubro de 2023 em Brasília-DF, no qual esteve presente, foi destacada reiteradamente a importância da comissão de autoavaliação. Nesta oportunidade, foi sugerida a inclusão de um membro externo, capaz de adicionar um olhar crítico de fora. Após considerarem vários nomes, o coordenador Prof. Marco Aurélio e o vice-coordenador Prof. Luiz Paulo Rouanet decidiram conjuntamente convidar o Prof. Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sahd, professor titular do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Ceará (UFC), que gentilmente aceitou o convite para ser o membro externo de nossa comissão de autoavaliação. O Prof. Luiz Felipe Sahd possui ampla experiência na coordenação de PPGs em Filosofia (tanto na UFU quanto na UFC). Em ambos os casos, ele se destacou por conduzir com competência programas de excelência na área que conseguiram melhorar suas notas em avaliações quadrienais da CAPES. Além do membro externo, foram indicados os nomes do Prof. Marco Aurélio Alves e do Prof. Fábio Leite para completarem a comissão na qualidade de membros internos. Após ampla discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade as indicações supracitadas, ficando, portanto, a comissão de autoavaliação do PPGFIL-UFSJ composta pelos Profs. Marco Aurélio Alves (membro interno), Fábio Leite (membro interno) e Luiz Felipe Sahd (membro externo).

(5) Devido à eminência de uma deflagração de greve dos professores na UFSJ, e dada a incerteza acerca de como isso afetará as atividades do Programa, decidiu-se por unanimidade retirar tal ponto de pauta e adiar a elaboração do exame de proficiência em língua estrangeira para momento mais oportuno.

(6) O Edital PPGFIL 02/2024 (em anexo), que trata do processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico, com entrada no 2º semestre letivo de 2024, foi compartilhado com todos os membros do Colegiado e, após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade.

Outros assuntos: o coordenador informou acerca da eminência da disponibilização dos recursos PROAP-CAPES. Quando forem disponibilizados, muito provavelmente será necessário convocar uma reunião extraordinária para deliberar acerca da destinação de tais recursos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. São João del-Rei, 19 de abril de 2024.

ANEXO I:
Edital PPGFIL 02/2024, de 19 de abril de 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA

1 EDITAL PPGFIL 02/2024, de 19 de abril de 2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL/UFSJ) PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU nº 042 de 02 de outubro de 2012, que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, na Resolução CONSU nº 025 de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, e na Resolução CONSU nº 008 de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da UFSJ nos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de **15 (quinze) vagas** para o Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia para o 2º semestre letivo de 2024.

2 1 - LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Metafísica e Mente: Pesquisas em metafísica e filosofia da mente, incluindo diferentes tradições filosóficas. A linha está voltada tanto ao conjunto de questões acerca de que tipos de coisas existem, o que significa “ser” e “existir”, a natureza daquilo que compõe o mundo e o modo como se encontra estruturado, como também está voltada a questões a respeito da natureza da mente, dos estados mentais, de formas da experiência e de seus componentes. Também são de interesse da linha pesquisas que abordem temas na interseção dos domínios de investigação da metafísica e da filosofia da mente compreendidos de forma abrangente, a incluir a fenomenologia e a filosofia da ciência. A metafísica da mente e investigações a respeito das consequências que teorias acerca da mente possam produzir sobre a metafísica encontram, portanto, lugar de relevância na linha. Apesar de tratar de questões perenes da filosofia, a linha Metafísica e Mente privilegiará pesquisas que assumam uma perspectiva filosófica contemporânea, com o intuito de disseminar e contribuir para o debate atual no Brasil.

Linha 2: Ética e Filosofia Política: Pesquisas em temas clássicos da filosofia política e da ética, inclusive aqueles que se situam na interseção desses dois domínios. Tomando como eixo articulador as conexões entre ação, associação e ordem políticas, as investigações dessa linha tratam de questões relativas às concepções abrangentes de associação e organização da vida política. Tanto questões relativas aos ideais e propósitos normativos dessas concepções como aquelas relativas à natureza e aos limites do poder e da autoridade. Os problemas e temas dessa linha estão agrupados em torno de dois focos principais: (1) Ideais éticos e políticos: reúne pesquisas que investigam a natureza e a crítica filosófica aos ideais normativos da vida política (incluindo ideais como legitimidade, segurança, liberdade, bem-estar, justiça, igualdade, virtudes cívicas) e às teorias e tradições que intentam fundamentá-los e ou justificá-los (incluindo, dentre outras, a doutrina do direito natural, a ética das virtudes, a deontologia kantiana, o utilitarismo, o contratualismo e a ética do discurso); (2) Práticas e instituições: reúne pesquisas que tratam de problemas relativos às instituições e à regulação e mediação de relações e ações políticas. São investigados problemas

em torno de algumas das principais abordagens filosóficas da ideia de governo, incluindo tradições e teorias sobre a *polis*, a república, o estado constitucional, o governo representativo e a democracia.

3 2 - INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 06 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024

A inscrição será realizada somente dentro do prazo acima e exclusivamente por via eletrônica, por meio de requerimento de inscrição e do envio da documentação ao endereço ppgfil@ufsj.edu.br, e-mail da Secretária do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Juntamente com o requerimento, o candidato ou a candidata deverá encaminhar anexados os arquivos digitais dos documentos exigidos preenchidos, assinados e digitalizados, ou assinados no Portal GOV.BR.

Documentação exigida:

1. Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) preenchido e assinado, com indicação da linha de pesquisa escolhida e a sugestão de dois possíveis orientadores na respectiva linha, em ordem de preferência. A lista dos possíveis orientadores, das linhas de pesquisa, bem como seus currículos, podem ser consultados na página eletrônica do PPGFIL (https://ufsj.edu.br/ppgfil/corpo_docente.php).
2. Uma cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão ou documento autenticado pela universidade de origem que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso até a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado em Filosofia.
3. Uma cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq (preenchido através do endereço <http://lattes.cnpq.br/>).
4. Uma cópia da carteira de identidade, no caso de candidato brasileiro; se candidato estrangeiro, uma cópia da identificação no passaporte.
5. Uma cópia do Projeto de Pesquisa, conforme especificações do item 5.1 do presente edital.

A lista preliminar das inscrições deferidas será divulgada no dia **04/06/2024**, na página do Programa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. O candidato que tiver sua inscrição indeferida receberá no endereço de e-mail usado na inscrição comunicação das razões do indeferimento de sua inscrição. Os candidatos poderão recorrer da decisão de indeferimento, entre os dias 05 e 06/06/2024, por meio de requerimento endereçado à Secretária do Programa de Pós-Graduação no endereço eletrônico ppgfil@ufsj.edu.br. Para as decisões de recursos contra a decisão de indeferimento de inscrição não caberão novos recursos. A lista final de inscrições será homologada no dia 07/06/2024. Na ocasião da homologação das inscrições, cada candidato inscrito receberá no endereço de e-mail usado na inscrição uma mensagem eletrônica da Secretária do Programa contendo um número individual de inscrição, o qual servirá, no decorrer do certame, para sua identificação e garantia de anonimato nas Etapas 1 e 2 do certame.

A documentação comprobatória original poderá ser exigida no ato da matrícula. Aos candidatos estrangeiros poderá ser solicitado o visto de permanência no Brasil no ato da matrícula (para informações adicionais, favor procurar a Assessoria Internacional da UFSJ, e-mail: assin@ufsj.edu.br).

3 - BANCA EXAMINADORA

A **Banca Examinadora** será composta por 3 (três) membros docentes do PPGFIL, havendo ao menos um representante de cada linha de pesquisa do Programa. Um dos integrantes da Banca Examinadora é nomeado seu Presidente. À Banca Examinadora compete a organização geral, a condução e a avaliação de todo o processo seletivo.

Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei indicar os membros da Banca Examinadora. Os nomes indicados serão divulgados no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php até o dia **10/06/2024**. Cada componente da Banca Examinadora, ao aceitar a indicação, implicitamente declara a inexistência de situações de suspeição ou impedimento com relação aos candidatos participantes do processo seletivo. Caso algum membro da Banca declare suspeição ou impedimento, ou não possa participar da seleção por qualquer outro motivo, caberá ao Colegiado do PPGFIL indicar seu substituto.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado em três etapas, a saber:

Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Avaliação do Projeto de Pesquisa.**

Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Prova Escrita** (a distância) sobre conhecimento específico na área de Filosofia.

Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Arguição Oral** (por videoconferência) sobre o Projeto de Pesquisa e currículo do candidato.

Tendo sido aprovado e regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Filosofia, o discente deve ainda comprovar domínio instrumental de língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) antes da realização do Exame de Qualificação. O domínio em outro idioma que não foi citado pode ser aceito se devidamente comprovado e aprovado pelo Colegiado do PPGFIL.

5 - AVALIAÇÃO

A fim de garantir a avaliação cega nas Etapas 1 e 2 do certame, a identificação dos candidatos do processo seletivo será feita exclusivamente por meio do **número de inscrição** fornecido pela Secretaria do Programa quando da confirmação da inscrição. O candidato não deverá assinar nem fornecer qualquer indicação de sua autoria no Projeto de Pesquisa e na Prova Escrita. Caberá à Secretaria do Programa verificar a não identificação do candidato nas provas e, se necessário, assegurar a pseudonimização dos projetos e das provas antes de enviá-los aos membros da Banca Examinadora, garantindo assim a avaliação cega.

5.1. Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa.

Prova de caráter **eliminatório** e **classificatório**. Nesta etapa, os Projetos de Pesquisa serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora, sendo a nota final determinada por média simples da soma das notas de cada avaliador com arredondamento para uma casa decimal. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), num total de 10,0 (dez) pontos, com precisão de uma casa decimal.

A avaliação dos Projetos levará em consideração: o domínio geral da conceituação da área, o recorte temático, a clareza na formulação e a relevância do problema, a justificação da hipótese, a clareza e a relevância dos objetivos, a exequibilidade da proposta, o domínio das referências teóricas, a pertinência da proposta para a linha e para o Programa, e a disponibilidade de orientador.

Conforme item 5 da documentação exigida, uma cópia (em pdf) do Projeto de Pesquisa deverá ser enviada no ato da inscrição. Cada Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a apenas uma das

linhas de pesquisa do Programa (ver item 1 deste Edital) e deve estar relacionado à temática de pesquisa dos docentes do Programa.

Sobre a formatação do Projeto de Pesquisa: máximo de 12 páginas; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12.

Sobre a estruturação do Projeto de Pesquisa, ele deve conter:

- 1) Capa (com título do projeto, identificação do Programa e da linha de pesquisa escolhida, nome da universidade, data – **não identificar o nome do candidato**);
- 2) Resumo, 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, e sugestão de dois orientadores por ordem de preferência;
- 3) Introdução (breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa);
- 4) Fundamentação teórica;
- 5) Objetivos e Metodologia;
- 6) Referências.

O resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado até o dia **11/06/2024** na página eletrônica do Programa no endereço https://ufs.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Além disso, cada candidato receberá, no endereço de email usado na inscrição, uma mensagem eletrônica com um breve parecer da Banca Examinadora justificando sua nota. Recursos contra o resultado preliminar da Primeira Etapa poderão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia no endereço ppgfil@ufs.edu.br, entre os dias 12 e 13/06/2024. Para as decisões de recursos contra as notas da avaliação da Primeira Etapa não caberão novos recursos. O resultado da Primeira Etapa será homologado até o dia 15/06/2024.

5.2. Segunda Etapa: Prova Escrita de Conteúdo Específico.

Prova de caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota mínima para aprovação na Segunda Etapa será 6,0 (seis), num total de 10,0 (dez) pontos com precisão de uma casa decimal. As provas serão avaliadas pelos membros da Banca Examinadora, sendo a nota final determinada por média simples da soma das notas de cada avaliador com arredondamento para uma casa decimal. Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas e cujos Projetos de Pesquisa tiverem sido aprovados na Primeira Etapa poderão realizar a Prova Escrita.

A Prova Escrita será realizada às **14h (quatorze horas)** do horário de Brasília (BR) do dia **21/06/2024**. Os candidatos devem seguir as instruções específicas a serem informadas no endereço eletrônico https://ufs.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php, que detalharão os procedimentos necessários. Após o sorteio da questão, feito pela Banca Examinadora, os candidatos disporão de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** para redigir a resposta de próprio punho (com caneta esferográfica), tirar uma foto legível ou escanear a resposta e enviá-la para o e-mail ppgfil@ufs.edu.br. A folha de resposta não deve conter assinatura ou qualquer identificação do candidato. A identificação será feita exclusivamente pelo número de inscrição e ficará a cargo da Secretaria do Programa. O candidato que enviar o e-mail com a resposta depois do horário estabelecido terá sua prova anulada e será eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se do bom funcionamento do equipamento necessário e da conexão de *internet*, bem como da administração do tempo necessário para redigir, digitalizar e enviar a resposta dentro do prazo.

Os candidatos deverão enviar para o e-mail ppgfil@ufs.edu.br, até as **18h (dezoito horas)** do mesmo dia, arquivo Word (em formato rtf, doc ou docx) contendo o texto digitado da sua resposta, tal qual a que foi redigida à mão. Também no documento digitado não deve constar qualquer identificação do candidato. O

candidato que não enviar a resposta digitada idêntica àquela redigida à mão dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

A questão sorteada para a Prova Escrita será baseada em um dos dois textos abaixo:

1) ARENDT, Hannah. “O que é Liberdade?” In: **Entre o Passado e o Futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2009, pp. 188-220.

2) CHURCHLAND, Paul M. “Cap. 5: O problema metodológico”. In: **Matéria e consciência**. São Paulo: Editora UNESP, 2004, pp. 137-160.

A nota desta etapa levará em consideração: domínio geral da norma culta da língua; demonstração de compreensão da questão proposta; clareza e objetividade da resposta à questão; capacidade de mobilização de conceitos e argumentos; capacidade de síntese; domínio da temática do texto selecionado e uso de referências.

O resultado preliminar da Segunda Etapa será divulgado até o dia **26/06/2024** na página eletrônica do programa de Pós-graduação no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Cada candidato receberá, no endereço de email usado na inscrição, uma mensagem eletrônica com um breve parecer da Banca Examinadora justificando sua nota. Recursos relativos ao resultado preliminar da Segunda Etapa poderão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço ppgfil@ufsj.edu.br, entre os dias 27 e 28/06/2024. Para as decisões de recursos contra as notas da Segunda Etapa não caberão novos recursos. O resultado da Segunda Etapa será homologado até o dia 01/07/2024.

5.3. Terceira Etapa: Arguição Oral

Prova de caráter **eliminatório** e **classificatório**. As provas de Arguição Oral serão realizadas e avaliadas pela Banca Examinadora, sendo a nota final determinada por média simples da soma das notas de cada avaliador com arredondamento para uma casa decimal. A nota mínima para aprovação na Terceira Etapa será 6,0 (seis), num total de 10,0 (dez) pontos, com precisão de uma casa decimal. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores poderão realizar a prova de Arguição Oral.

As provas de Arguição Oral serão realizadas nos dias **03, 04 e 05 de julho de 2024**, em horário a ser determinado e divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-graduação no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php até o dia **01/07/2024**. As arguições orais serão realizadas por videoconferência e terão, cada uma, duração entre **20 e 30 minutos**. As instruções para a realização da videoconferência serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. O candidato será inteiramente responsável por contatar a Banca na hora marcada e pelo bom funcionamento de seu equipamento e de sua conexão durante a entrevista.

A avaliação da Arguição Oral levará em consideração o desempenho geral do candidato na entrevista, que tratará de temas relativos ao currículo acadêmico e profissional do candidato, bem como ao seu Projeto de Pesquisa. Os seguintes aspectos serão considerados na avaliação: clareza na exposição, capacidade de sustentação dos argumentos, objetividade e domínio conceitual, articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, familiaridade com o campo de investigação e/ou marco teórico relevante, e pertinência do Projeto em relação ao campo de investigação da linha de pesquisa e seu corpo docente. Cada candidato receberá posteriormente, no endereço de e-mail usado na inscrição, uma mensagem eletrônica com um breve parecer da Banca Examinadora justificando suas notas.

O resultado preliminar da Terceira Etapa e o Resultado preliminar do processo seletivo serão divulgados até o dia **08/07/2024** na página eletrônica do Programa de Pós-graduação no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Recursos relativos ao resultado da preliminar da Terceira Etapa poderão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviado ao endereço ppgfil@ufsj.edu.br, entre os dias 09 e 10/07/2024. Para as decisões de recursos contra as notas da Terceira etapa não caberão novos recursos. O resultado da Terceira Etapa e o Resultado Final serão homologados até o dia **12/07/2024**.

5.4. Resultado final

A **nota final** do processo seletivo consistirá na média simples calculada a partir das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo com arredondamento para uma casa decimal.

A **classificação** dos candidatos será feita com base em suas notas finais e nos critérios estabelecidos pela política de ações afirmativas expostas no item 6 deste Edital e pela política de reserva de vagas para servidores da UFSJ expostas no item 7 deste Edital. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate as maiores pontuações isoladas obtidas na seguinte ordem das avaliações: 1º Nota obtida na Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2º Nota obtida na Terceira Etapa: Prova de Arguição Oral; 3º Nota obtida na Segunda Etapa: Prova Escrita. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

A Banca Examinadora não está obrigada a preencher todas as 15 (quinze) vagas abertas no presente edital.

6 – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O presente processo seletivo adota a política de ações afirmativas estabelecida pela Resolução CONSU nº 025 de 19 de setembro de 2022.

É garantida a **reserva de vagas** para os grupos descritos a seguir:

- 1) Negros (pretos e pardos): os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 2) Indígena e/ou quilombola: aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- 3) Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 4) Pessoas em situação de vulnerabilidade social: pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados e ciganos.

Das 15 (quinze) vagas ofertadas no presente processo seletivo, serão reservadas:

- 1) 3 (três) vagas para candidatos pretos e pardos;
- 2) 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e quilombolas;
- 3) 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência;
- 4) 1 (uma) vaga para candidatos em situação de vulnerabilidade social.

Os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias acima serão responsáveis pela opção da sua inscrição neste processo seletivo de acordo com os grupos previstos. Nenhum candidato, independentemente de sua condição, está obrigado a se inscrever em um desses grupos.

A inscrição em um dos grupos especificados será feita por **autodeclaração sujeita a heteroidentificação no Formulário de Inscrição** (ANEXO I).

Os **candidatos negros (pretos e pardos)** que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido pela Resolução CONSU nº 025 de 19 de setembro de 2022. Tais candidatos devem se autodeclarar no Formulário de Inscrição e enviar em anexo uma foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica de heteroidentificação após a divulgação do resultado da seleção. Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento às cotas raciais realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente é iniciado após a divulgação das notas finais e recursos, e é realizado por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

Os **candidatos indígenas** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e enviar documento que comprove sua condição indígena (carteira de identidade com registro de sua origem indígena, ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou declaração assinada por liderança reconhecida ou por organização/coletivo indígena que declare a condição indígena).

Os **candidatos quilombolas** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e enviar documento que comprove sua condição quilombola (carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando seu vínculo ao grupo, ou Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo).

Os **candidatos com deficiência** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e enviar laudo médico pericial de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica seja por comissão específica responsável e constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

Os **candidatos em situação de vulnerabilidade social** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e anexar, caso disponham, algum documento comprobatório de tal condição.

A Comissão de Heteroidentificação pode convocar todos os candidatos aprovados na seleção para análise da condição autodeclarada, mesmo que o número seja superior ao limite de vagas existente no edital.

A **classificação final** do presente processo seletivo adotará o seguinte procedimento para preenchimento de vagas:

- 1) Todos os candidatos, independentemente da opção por cotas, realizam as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, é atribuída uma pontuação final;
- 2) Todos os candidatos aprovados são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final, conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;

- 3) As vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às ações afirmativas ou pelas de ampla concorrência;
- 4) No caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos acima neste Edital, estas serão destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;
- 5) No caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato classificado e em lista de excedente nas ações afirmativas.

A fim de viabilizar a permanência dos estudantes selecionados neste processo seletivo optantes pelas políticas de ações afirmativas, serão adotados critérios para a **distribuição de bolsas** que contemplem prioritariamente os estudantes cotistas, conforme regulamentado pela Instrução Normativa PPGFIL nº 02 de 30 de junho de 2023.

7 – POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDORES DA UFSJ

O presente processo seletivo adota a política de **reserva de vagas** para qualificação de servidores da UFSJ nos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade. O candidato servidor deverá se identificar como tal no formulário de inscrição e se submeter ao processo seletivo como qualquer outro candidato. Se aprovado, quando da classificação final, será instituída a reserva de 2 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos em educação ou servidores docentes do quadro desta Universidade, conforme regulamentado pela Resolução CONSU nº 008 de 22 de maio de 2023.

A reserva de vagas só se aplica no caso de o candidato servidor ter sido aprovado, mas não classificado no certame, e apenas até o limite de duas vagas. A classificação por reserva de vagas não altera a política de distribuição de bolsas, ficando o candidato servidor selecionado sujeito à política de bolsas aplicada aos candidatos por ampla concorrência.

A matrícula do servidor aprovado no processo seletivo pela reserva de vagas dependerá de atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O **candidato com deficiência**, temporária ou definitiva, que precisar de condição especial para a realização das provas, deve enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no ato da sua inscrição, a solicitação de condição especial e a especificação de suas necessidades para realização das provas, acompanhada de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência. O atendimento às necessidades dos candidatos com deficiência será analisado caso a caso pela Banca Examinadora, que decidirá acerca das medidas cabíveis para que o candidato possa participar do processo.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato concorda que todas as atividades realizadas por videoconferência possam ser gravadas para fins exclusivamente comprobatórios e avaliativos.

Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora.

Os resultados de todas as etapas e o resultado final serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFSJ no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. **Não serão divulgados resultados por telefone.** Na impossibilidade de publicação no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação, as informações sobre o processo seletivo serão enviadas por mensagem eletrônica nos endereços de email usados pelos candidatos na inscrição.

A aprovação do candidato no processo seletivo não garante que o Projeto de Pesquisa avaliado será o mesmo a ser desenvolvido no Curso de Mestrado; tampouco é assegurado ao discente que seu orientador seja um dos indicados quando da inscrição no processo seletivo.

Ao candidato será assegurado o direito de **recurso** relacionado a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito. Os recursos devem apresentar justificativas, e deverão ser assinados e enviados por mensagem eletrônica à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia no endereço ppgfil@ufsj.edu.br durante os períodos discriminados neste Edital. As solicitações de recurso serão analisadas pela Banca Examinadora em face de razões de legalidade ou mérito. As solicitações de recurso encaminhadas fora dos prazos especificados neste edital serão indeferidas, sem julgamento. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos neste Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna, e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção examinada. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação e de valoração em uma perspectiva interna e vertical com uma avaliação comparativa e horizontal.

Os **candidatos estrangeiros** aprovados no processo seletivo deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

As informações a respeito da **matrícula**, para os alunos aprovados, serão enviadas por meio de mensagem eletrônica da Secretaria do Programa de Pós-graduação ao endereços de email dos candidatos. O candidato aprovado deve realizar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ.

Os candidatos aprovados e não classificados poderão, a critério do Colegiado, ser chamados para ingressarem no Programa, caso haja alguma desistência de candidatos classificados.

A distribuição das bolsas de mestrado disponíveis será feita posteriormente conforme critérios adotados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ, conforme a Instrução Normativa PPGFIL nº 02 de 30 de junho de 2023.

O candidato inscrito neste processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Resolução CONSU nº 042 de 2 de outubro de 2012 (modificada pela Res. 035/2014), na Resolução CONSU nº 025 de 19 de setembro de 2022, e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Uma vez dissolvida a Banca, após a homologação do resultado final, caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ decidir acerca de questões não previstas neste edital.

9 - CRONOGRAMA:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
De 06/05 a 03/06/2024	-----	Período de inscrições para o processo seletivo
04/06/2024	-----	Publicação da lista de inscrições
05-06/06/2024		Período para interposição de recurso referente às inscrições indeferidas
07/06/2024		Homologação da lista de inscrições

até 10/06/2024	-----	Divulgação da composição da Banca Examinadora
até 11/06/2024	-----	Resultado da Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa
12-13/06/2024	-----	Período para interposição de recurso referente à Primeira Etapa
até 15/06/2024	-----	Homologação do resultado da Primeira Etapa
21/06/2024	14:00h	Segunda Etapa: realização da Prova Escrita
até 26/06/2024	-----	Resultado da Segunda Etapa: Prova Escrita
27- 28/06/2024	-----	Período para interposição de recurso referente à Segunda Etapa
até 01/07/2024	-----	Homologação do resultado da Segunda Etapa
até 01/07/2024	-----	Divulgação das datas, horários e demais instruções para a Terceira Etapa: Arguição Oral
03, 04 e 05/07/2024	A ser divulgado	Terceira Etapa: Arguição Oral
até 08/07/2024	-----	Divulgação do Resultado da Terceira Etapa e do Resultado Final
09-10/07/2024	-----	Período para interposição de recurso referente à Terceira Etapa
até 11/07/2024	-----	Homologação do Resultado Final

São João del-Rei, 19 de abril de 2024.

Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO
PPGFIL/UFSJ 2024

Dados pessoais

Nome completo:

Nacionalidade:

Endereço residencial completo:

E-mail:

Telefone celular:

RG (se candidato brasileiro):

CPF (se candidato brasileiro):

Número do passaporte (se candidato estrangeiro):

Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto:

Linha de pesquisa do programa:

Nomes de 02 (dois) possíveis orientadores:

- 1.
- 2.

Autodeclaração

Marque uma das opções abaixo (no caso de inscrição como cotista, anexar a documentação exigida):

- Candidato preto ou pardo;
- Candidato indígena ou quilombola;
- Candidato com deficiência;
- Candidato em situação de vulnerabilidade social;
- Candidato servidor da UFSJ;
- Candidato não-cotista.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



Emitido em 2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 2/2024 - PPGFIL (13.49)

(Nº do Protocolo: 23122.013860/2024-16)

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 17:52)

BRUNO LEONARDO CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIME (12.04)
Matrícula: ###255#0

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 17:45)

FABIO RODRIGO LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###019#1

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 16:44)

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIME (12.04)
Matrícula: ###901#2

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 17:35)

MARCO AURELIO SOUSA ALVES
COORDENADOR DE CURSO
PPGFIL (13.49)
Matrícula: ###509#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **4b60c7ea89**